



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1708/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR
DESPESAS DA PROMOÇÃO PRELIMINAR
DOS FESTEJOS DO 40º ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO.**

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas decorrentes de conjunto musical, coquetel, decorações, flores, faixas e divulgação do Baile da Escolha da Rainha do 40º Aniversário do Município de Serafina Corrêa, a realizar-se no dia 06 de maio de 2000.

Parágrafo Único: - As despesas de que trata o caput deste artigo limitam-se a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º: - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

11.65.363.2067 – Promoção de Eventos Culturais

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de abril de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL